

B) 11.
PROP.
DRH
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2021

PROPOSTA N.º 4/2021/DRH/DIGAT

Realizada em 17/2021

DELIBERAÇÃO N.º 56/2021

ASSUNTO: **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 10/2020 – DRH/DIGAT/GC/SS
CONTRA ARMANDO MIGUEL GONÇALVES FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao Subchefe de 1ª classe, **Armando Miguel Gonçalves Figueiredo dos Santos**, proponho que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que o trabalhador violou os **deveres de Boa-fé, Prossecução do interesse público e Correção, previstos nos artigos 70º, nº 1 e 73, nº 2 alíneas a) e h) e n.ºs 3 e 10 da LTFP).**

Nestes termos, propõe-se que ao trabalhador, **Armando Miguel Gonçalves Figueiredo dos Santos**, seja aplicada a sanção de **SUSPENSÃO**, pelo período de 20 (vinte) dias, com a conseqüente perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 180º, nº 1, alínea c), 181, nºs 3 e 4, 182º, nºs 1, 2 e 3, 186º, nomeadamente, alínea j) da LTFP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

47

O DIRECTOR DO DEP.º: 

O PROPONENTE: 

APROVADA/REJEITADA POR: 4 Votos NÃO; — Votos BRANCO; 7 Votos SIM.
Votação Secreta

Aprovação em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA


O PRESIDENTE DA CÂMARA
